

PENSÃO POR MORTE

Portaria 013/2024

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 21 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **ANAÍDE REGINA DE SANTANA FERNANDES** e **JOSÉ EMANUEL FERNANDES VASCONCELOS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, em favor da **Sra. ANAÍDE REGINA DE SANTANA FERNANDES**, Esposa, e **JOSÉ EMANUEL FERNANDES VASCONCELOS**, filho menor, representado por sua genitora acima citada, ambos beneficiários do ex-servidor **Sr. MANOEL GEOVÂNIO DA SILVA VASCONCELOS**, Aposentado no cargo de ESCRITURARIO Matrícula Funcional nº 002-1 Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Falecido em 18 de Junho de 2024, **nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os Arts. 9º, I, o Art. 42 e 43 da Lei Municipal nº 660/2021**, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Paula de Souza
ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência